



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAIXA DE PREV. DOS SERV PUB. CIVIS DO MUN. DE CORBELIA-CASSEM

Previdência

Contrato

Contrato 167/2026, de 23/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2026 - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9f1e807b476ab>





 **MARIA JOSE FERREIRA**
855.684.069-87
23/04/2026 08:18:09
CASSEMC
Assinatura digital avanzada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 08:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p90c9882955761de>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Ato da Mesa

Legislativo - Ato da Mesa 104/2026, de 23/04/2026

Concede Diárias ao Vereador Emanuel Andrigo Huff, para participar do evento: Lançamento da Rede Estadual de Educação Legislativa - REEL, realizado pela empresa Escola do Legislativo. CNPJ: 77.799.542/0001-09, nos dias 22 a 24 de abril de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9f1e807b476ab>



LUCAS BORTOLUZZI
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Ato da Mesa

Legislativo - Ato da Mesa 105/2026, de 23/04/2026

Estabelece limite financeiro individual anual para realização de curso de capacitação, treinamento ou evento.

ATO DA MESA Nº 105 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Estabelece limite financeiro individual anual para realização de curso de capacitação, treinamento ou evento.

A **MESA DIRETIVA** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I do Art. 27 da Lei Orgânica Municipal e nos incisos V e XXIII do Art. 17 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a participação em cursos de capacitação, treinamentos e eventos constitui instrumento de aprimoramento técnico e institucional, contribuindo para o adequado desempenho das funções legislativas e administrativas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, especialmente na gestão de despesas com capacitação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior controle, transparência e previsibilidade na realização de despesas com cursos, treinamentos e eventos;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária dos exercícios recentes, que evidencia crescimento relevante das despesas com inscrições em cursos e eventos, notadamente na rubrica de serviços de capacitação;

CONSIDERANDO que, no mesmo período, as despesas com diárias mantiveram-se relativamente estáveis, indicando que a elevação do gasto total está associada, principalmente, ao aumento dos valores cobrados a título de inscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros objetivos para coibir distorções de preços e assegurar a razoabilidade das despesas com capacitação;

CONSIDERANDO que a fixação de limite financeiro nominal individual anual promove maior racionalização do gasto público, permitindo melhor planejamento orçamentário e controle interno;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9f1e807b476ab>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

CONSIDERANDO que a adoção de limite individual estimula a análise de custo-benefício na escolha dos eventos, incentivando a priorização de capacitações efetivamente relevantes ao interesse público;

CONSIDERANDO que a participação em eventos de capacitação deve guardar compatibilidade com as atribuições do cargo, função ou atividade desempenhada pelo agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos para requerimento, análise e autorização de participação em cursos, treinamentos e eventos;

CONSIDERANDO a conveniência de harmonizar a presente regulamentação com as disposições já estabelecidas no Ato da Mesa nº 68, de 20 de janeiro de 2025, preservando a coerência do sistema normativo interno;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de compatibilizar a promoção da capacitação institucional com a responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir teto financeiro nominal para as despesas com participação em cursos de capacitação, treinamentos e eventos, mediante fixação de limite individual anual por beneficiário.

Art. 2º O somatório das despesas com diárias, passagens (aéreas ou terrestres), ressarcimento de combustíveis e taxas de inscrição em eventos de capacitação não poderá exceder o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Vereador ou servidor, em cada exercício financeiro.

Parágrafo único. O limite previsto no *caput* não constitui direito subjetivo à utilização integral dos recursos, devendo cada despesa observar o interesse público, a razoabilidade e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Para fins de apuração do limite individual, serão consideradas:

I - as despesas com diárias, destinadas a prover alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma da regulamentação vigente;

II - as despesas com taxas de inscrições em curso de capacitação, treinamento ou eventos;

III - as despesas com deslocamento, compreendendo passagens aéreas ou terrestres, bem como gastos com combustíveis, mediante ressarcimento ou utilização de veículo oficial.

Parágrafo único. No caso de utilização de veículo oficial, as despesas com combustíveis serão rateadas entre os participantes do deslocamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9f1fe807b476ab>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Art. 4º O requerimento de participação em cursos de capacitação, treinamentos ou eventos deverá ser protocolado com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para o deslocamento.

§ 1º O requerimento deverá ser individual e instruído com:

- I - material de divulgação do evento (cartaz, folder ou equivalente);
- II - identificação da entidade promotora;
- III - indicação dos palestrantes ou instrutores, com suas qualificações;
- IV - programação e conteúdo do evento;
- V - valor da inscrição;
- VI - justificativa da pertinência da participação.

§ 2º Quando houver necessidade de concessão de diárias, o respectivo pedido deverá ser apresentado conjuntamente no mesmo processo administrativo.

§ 3º Constatada a ausência de informações ou documentos exigidos, o requerimento será devolvido ao interessado para adequação.

Art. 5º Somente será autorizada a participação em eventos cujo conteúdo seja compatível com as atribuições do cargo, função ou atividade exercida pelo solicitante.

§ 1º A participação em eventos com a temática idêntica ou substancialmente similar no período inferior a 48 (quarenta e oito) meses deverá ser devidamente justificada, especialmente quanto à necessidade de atualização ou aprofundamento.

§ 2º Deverá ser observado, preferencialmente, o intervalo mínimo de um evento por bimestre por beneficiário, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 6º Permanecem aplicáveis, no que não conflitarem com este Ato, as disposições do Ato da Mesa nº 68, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 22 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9f1fe807b476ab>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente

PAULO ZAQUETTE

Vice-Presidente

ELI STEFANELLO

Primeiro Secretário

LUCAS BORTOLUZZI

Segundo Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/ps9f1e807b476ab>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Paço Municipal

Ato

Ato 12/2026, de 23/04/2026

CODIC

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 35/2026, de 23/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35 / 2026.

2º FASE MULTA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9f1e807b476ab>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 35 / 2026.

2º Fase Multa

1º Fase Notificação nº 018 / 2026.

AUTUADO: HOSPITAL SÃO LUCAS DE CASCAVEL LTDA.

CPF/CNPJ: 76.080.027/0001-01.

Endereço do Imóvel: Rua Girassol. Nº: 2151.

Bairro: Cidade de Corbélia.

Quadra: 023B.

Lote: 0002.

Área do Lote: 300,54 m².

Cadastro: 12399.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Auto de Infração é emitido de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 14 de maio de 2018, e tem como objetivo garantir o cumprimento das normas municipais relativas à limpeza de imóveis urbanos e à coleta de entulho.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Foi constatado que o imóvel localizado no endereço acima mencionado se encontra em desconformidade com a Lei Municipal nº 999/2018, que dispõe sobre a limpeza de imóveis urbanos e a prestação de serviços de coleta de entulho no Município de Corbélia-PR. As infrações constatadas se caracterizam em diversas formas:

– **Lote com mato alto / Multa.**

– Fiscalização realizada: **23/04/2026.**

– Valor da multa **R\$: 1.187,13 reais.** UFM: 4,50.

– **Lote com mato alto.**

1º Fase notificação nº 18 / 2026.

– Fiscalização realizada: **04/03/2026.**

– Prazo para Limpeza: **04/04/2026.**

“Caso não seja realizado a limpeza será multado em conformidade com a lei Nº 999/2018.”

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações sobre as orientações e procedimentos a serem seguidos, recomendamos entrar em contato com SEMA – Secretaria Do Meio Ambiente, pelo Telefone: (45) 3242-88-38 ou Departamento De Fiscalização do Meio Ambiente – Ramal: 2205.





1º Fase



2º Fase

Corbélia-PR, 23 de abril de 2026.


DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS
064.730.149-00
23/04/2026 14:54:54
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada.

Douglas Lucas dos Santos Carlos

Portaria Nº 349 / 2022.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 36/2026, de 23/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36 / 2026.

2º FASE MULTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9f1e807b476ab>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 36 / 2026.

2º Fase Multa

1º Fase Notificação nº 017 / 2026.

AUTUADO: HOSPITAL SÃO LUCAS DE CASCAVEL LTDA.

CPF/CNPJ: 76.080.027/0001-01.

Endereço do Imóvel: Rua Girassol. Nº: 2147.

Bairro: Cidade de Corbélia.

Quadra: 023B.

Lote: 0003.

Área do Lote: 300,54 m².

Cadastro: 12400.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Auto de Infração é emitido de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 14 de maio de 2018, e tem como objetivo garantir o cumprimento das normas municipais relativas à limpeza de imóveis urbanos e à coleta de entulho.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Foi constatado que o imóvel localizado no endereço acima mencionado se encontra em desconformidade com a Lei Municipal nº 999/2018, que dispõe sobre a limpeza de imóveis urbanos e a prestação de serviços de coleta de entulho no Município de Corbélia-PR. As infrações constatadas se caracterizam em diversas formas:

– **Lote com mato alto / Multa.**

– Fiscalização realizada: **23/04/2026.**

– Valor da multa **R\$: 1.187,13 reais.** UFM: **4,50.**

– **Lote com mato alto.**

1º Fase notificação nº 17 / 2026.

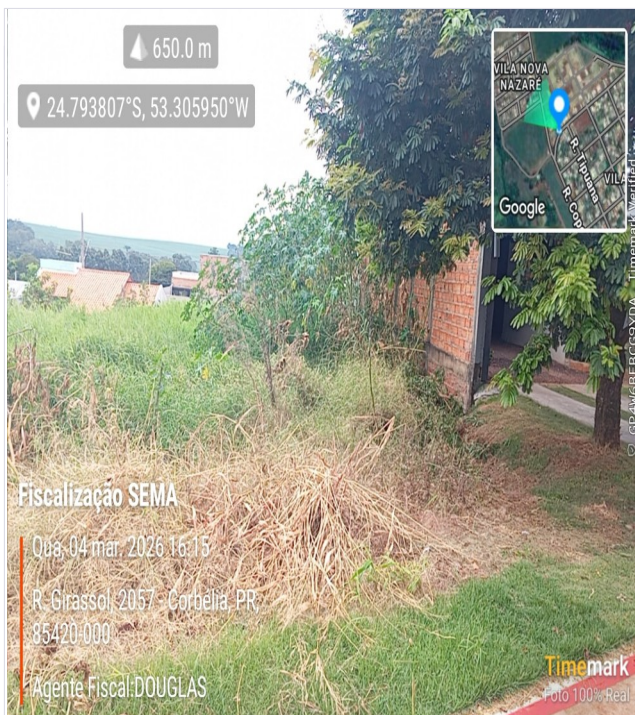
– Fiscalização realizada: **04/03/2026.**

– Prazo para Limpeza: **04/04/2026.**

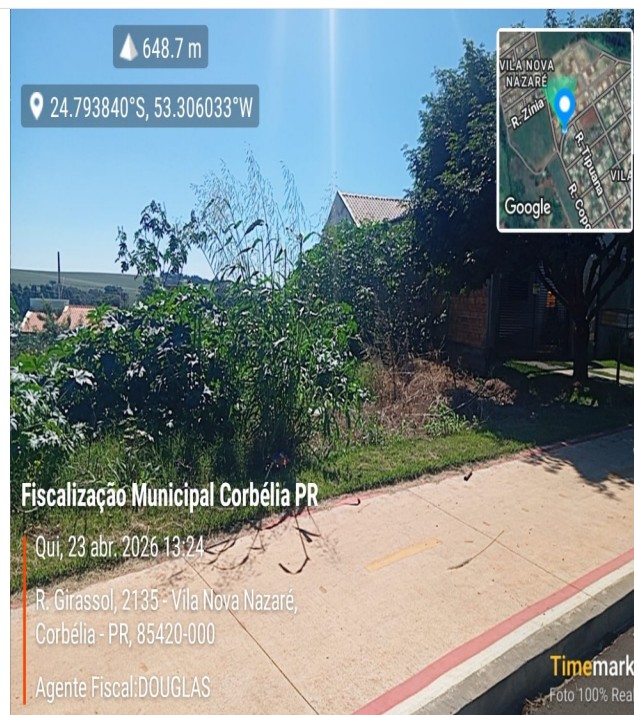
“Caso não seja realizado a limpeza será multado em conformidade com a lei Nº 999/2018.”

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações sobre as orientações e procedimentos a serem seguidos, recomendamos entrar em contato com SEMA – Secretaria Do Meio Ambiente, pelo Telefone: (45) 3242-88-38 ou Departamento De Fiscalização do Meio Ambiente – Ramal: 2205.





1º Fase



2º Fase

Corbélia-PR, 23 de abril de 2026.


DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS
064.730.149-00
23/04/2026 15:04:15
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada.

Douglas Lucas dos Santos Carlos

Portaria Nº 349 / 2022.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 37/2026, de 23/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37 / 2026.

1º FASE NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9f1e807b476ab>



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 37 / 2026.

1º Fase Notificação

AUTUADO: NELSON PADOVANI & CIA LTDA.

CPF/CNPJ: 03.357.017/0001-99.

Endereço do Imóvel: Rua Violeta.

Nº: 158.

Bairro: Residencial. Das Violetas.

Quadra: 0001.

Lote: 0011.

Área do Lote: 250,00 m².

Cadastro: 12170.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Auto de Infração é emitido de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 14 de maio de 2018, e tem como objetivo garantir o cumprimento das normas municipais relativas à limpeza de imóveis urbanos e à coleta de entulho.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Foi constatado que o imóvel localizado no endereço acima mencionado se encontra em desconformidade com a Lei Municipal nº 999/2018, que dispõe sobre a limpeza de imóveis urbanos e a prestação de serviços de coleta de entulho no Município de Corbélia-PR. As infrações constatadas se caracterizam em diversas formas:

– **Lote com mato alto.**

1º Fase notificação nº 37 / 2026.

– Fiscalização realizada: **23/04/2026.**

– Prazo para Limpeza: **23/05/2026.**

“Caso não seja realizado a limpeza será multado em conformidade com a lei Nº 999/2018.”

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações sobre as orientações e procedimentos a serem seguidos, recomendamos entrar em contato com SEMA – Secretaria Do Meio Ambiente, pelo Telefone: (45) 3242-88-38 ou Departamento De Fiscalização do Meio Ambiente – Ramal: 2205.





Corbélia-PR, 23 de abril de 2026.



**DOUGLAS LUCAS DOS
SANTOS CARLOS**
064.730.149-00
23/04/2026 15:54:47
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Douglas Lucas dos Santos Carlos

Portaria Nº 349 / 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8tfe307het7ad5>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 38/2026, de 23/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38 / 2026.

1º FASE NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9f1e807b476ab>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 38 / 2026.

1º Fase Notificação

AUTUADO: NELSON PADOVANI & CIA LTDA.

CPF/CNPJ: 03.357.017/0001-99.

Endereço do Imóvel: Rua Gladiolo. Nº: 2403.

Bairro: Residencial. Das Violetas.

Quadra: 0001.

Lote: 0013.

Área do Lote: 254,34 m².

Cadastro: 12172.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Auto de Infração é emitido de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 14 de maio de 2018, e tem como objetivo garantir o cumprimento das normas municipais relativas à limpeza de imóveis urbanos e à coleta de entulho.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Foi constatado que o imóvel localizado no endereço acima mencionado se encontra em desconformidade com a Lei Municipal nº 999/2018, que dispõe sobre a limpeza de imóveis urbanos e a prestação de serviços de coleta de entulho no Município de Corbélia-PR. As infrações constatadas se caracterizam em diversas formas:

– **Lote com mato alto.**

1º Fase notificação nº 38 / 2026.

– Fiscalização realizada: **23/04/2026.**

– Prazo para Limpeza: **23/05/2026.**

“Caso não seja realizado a limpeza será multado em conformidade com a lei Nº 999/2018.”

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações sobre as orientações e procedimentos a serem seguidos, recomendamos entrar em contato com SEMA – Secretaria Do Meio Ambiente, pelo Telefone: (45) 3242-88-38 ou Departamento De Fiscalização do Meio Ambiente – Ramal: 2205.





Fiscalização Municipal Corbélia PR

Qui, 23 abr. 2026 13:35

R. Gladiolo, 494 - Corbélia, PR, 85420-000

Agente Fiscal: DOUGLAS

Timemark
Foto 100% Real

Corbélia-PR, 23 de abril de 2026.


**DOUGLAS LUCAS DOS
SANTOS CARLOS**
064.730.149-00
23/04/2026 16:04:32
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada.

Douglas Lucas dos Santos Carlos

Portaria Nº 349 / 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9#f86a7b646ab>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 39/2026, de 23/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39 / 2026.

1º FASE NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9f1e807b476ab>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 39 / 2026.

1º Fase Notificação

AUTUADO: NELSON PADOVANI & CIA LTDA.

CPF/CNPJ: 03.357.017/0001-99.

Endereço do Imóvel: Rua Damore Bandiera.

Nº: 505.

Bairro: Residencial. Das Violetas.

Quadra: 0004.

Lote: 0005.

Área do Lote: 253,00 m².

Cadastro: 20944.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Auto de Infração é emitido de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 14 de maio de 2018, e tem como objetivo garantir o cumprimento das normas municipais relativas à limpeza de imóveis urbanos e à coleta de entulho.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Foi constatado que o imóvel localizado no endereço acima mencionado se encontra em desconformidade com a Lei Municipal nº 999/2018, que dispõe sobre a limpeza de imóveis urbanos e a prestação de serviços de coleta de entulho no Município de Corbélia-PR. As infrações constatadas se caracterizam em diversas formas:

– **Lote com mato alto.**

1º Fase notificação nº 39 / 2026.

– Fiscalização realizada: **23/04/2026.**

– Prazo para Limpeza: **23/05/2026.**

“Caso não seja realizado a limpeza será multado em conformidade com a lei Nº 999/2018.”

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações sobre as orientações e procedimentos a serem seguidos, recomendamos entrar em contato com SEMA – Secretaria Do Meio Ambiente, pelo Telefone: (45) 3242-88-38 ou Departamento De Fiscalização do Meio Ambiente – Ramal: 2205.



▲ 649.5 m

📍 24.787628°S, 53.304707°W



© 2LYMLHBABRU2EG Timemark Verified

Fiscalização Municipal Corbélia PR

Qui, 23 abr. 2026 13:36

R. Damore Bandeira, 510 - Corbélia, PR,
85420-000

Agente Fiscal: DOUGLAS

Timemark
Foto 100% Real

Corbélia-PR, 23 de abril de 2026.



**DOUGLAS LUCAS DOS
SANTOS CARLOS**
064.730.149-00
23/04/2026 16:13:33
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Douglas Lucas dos Santos Carlos

Portaria Nº 349 / 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 16:13:33 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8fffe60a7046b6>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 40/2026, de 23/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40 / 2026.

1º FASE NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9f1e807b476ab>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 40 / 2026.

1º Fase Notificação

AUTUADO: NELSON PADOVANI & CIA LTDA.

CPF/CNPJ: 03.357.017/0001-99.

Endereço do Imóvel: Rua Damore Bandiera.

Nº: 466.

Bairro: Residencial. Das Violetas.

Quadra: 0002.

Lote: 0021.

Área do Lote: 253,00 m².

Cadastro: 12203.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Auto de Infração é emitido de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 14 de maio de 2018, e tem como objetivo garantir o cumprimento das normas municipais relativas à limpeza de imóveis urbanos e à coleta de entulho.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Foi constatado que o imóvel localizado no endereço acima mencionado se encontra em desconformidade com a Lei Municipal nº 999/2018, que dispõe sobre a limpeza de imóveis urbanos e a prestação de serviços de coleta de entulho no Município de Corbélia-PR. As infrações constatadas se caracterizam em diversas formas:

– **Lote com mato alto.**

1º Fase notificação nº 40 / 2026.

– Fiscalização realizada: **23/04/2026.**

– Prazo para Limpeza: **23/05/2026.**

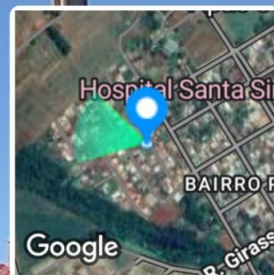
“Caso não seja realizado a limpeza será multado em conformidade com a lei Nº 999/2018.”

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações sobre as orientações e procedimentos a serem seguidos, recomendamos entrar em contato com SEMA – Secretaria Do Meio Ambiente, pelo Telefone: (45) 3242-88-38 ou Departamento De Fiscalização do Meio Ambiente – Ramal: 2205.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p98f8e882728e7e4b>



📍 24.788825°S, 53.303962°W



Agente Fiscal:DOUGLAS

Timemark
Foto 100% Real

Corbélia-PR, 23 de abril de 2026.



DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS
064.730.149-00
23/04/2026 16:21:01
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Douglas Lucas dos Santos Carlos

Portaria N° 349 / 2022.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 18:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p9f1a88272947641b>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 41/2026, de 23/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41 / 2026.

1º FASE NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9f1e807b476ab>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 41 / 2026.

1º Fase Notificação

AUTUADO: NELSON PADOVANI & CIA LTDA.

CPF/CNPJ: 03.357.017/0001-99.

Endereço do Imóvel: Rua Damore Bandiera.

Nº: 455.

Bairro: Residencial. Das Violetas.

Quadra: 0003.

Lote: 0009.

Área do Lote: 253,00 m².

Cadastro: 12217.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Auto de Infração é emitido de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 14 de maio de 2018, e tem como objetivo garantir o cumprimento das normas municipais relativas à limpeza de imóveis urbanos e à coleta de entulho.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Foi constatado que o imóvel localizado no endereço acima mencionado se encontra em desconformidade com a Lei Municipal nº 999/2018, que dispõe sobre a limpeza de imóveis urbanos e a prestação de serviços de coleta de entulho no Município de Corbélia-PR. As infrações constatadas se caracterizam em diversas formas:

– **Lote com mato alto.**

1º Fase notificação nº 41 / 2026.

– Fiscalização realizada: **23/04/2026.**

– Prazo para Limpeza: **23/05/2026.**

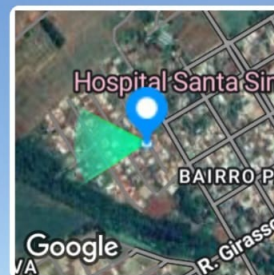
“Caso não seja realizado a limpeza será multado em conformidade com a lei Nº 999/2018.”

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações sobre as orientações e procedimentos a serem seguidos, recomendamos entrar em contato com SEMA – Secretaria Do Meio Ambiente, pelo Telefone: (45) 3242-88-38 ou Departamento De Fiscalização do Meio Ambiente – Ramal: 2205.



▲ 649.5 m

📍 24.788966°S, 53.303792°W



Timemark Verified
HHE9URCT2MX2MP

Fiscalização Municipal Corbélia PR

Qui, 23 abr. 2026 13:39

R. Gladiolo, 486 - Corbélia, PR, 85420-000

Agente Fiscal: DOUGLAS

Timemark
Foto 100% Real

Corbélia-PR, 23 de abril de 2026.



**DOUGLAS LUCAS DOS
SANTOS CARLOS**
064.730.149-00
23/04/2026 16:30:55
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Douglas Lucas dos Santos Carlos

Portaria Nº 349 / 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 16:30:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p817f8b070374768b82>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 42/2026, de 23/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42 / 2026.

1º FASE NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9f1e807b476ab>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 42 / 2026.

1º Fase Notificação

AUTUADO: NELSON PADOVANI & CIA LTDA.

CPF/CNPJ: 03.357.017/0001-99.

Endereço do Imóvel: Rua Damore Bandiera.

Nº: 459.

Bairro: Residencial. Das Violetas.

Quadra: 0003.

Lote: 0008.

Área do Lote: 253,00 m².

Cadastro: 12216.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Auto de Infração é emitido de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 14 de maio de 2018, e tem como objetivo garantir o cumprimento das normas municipais relativas à limpeza de imóveis urbanos e à coleta de entulho.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Foi constatado que o imóvel localizado no endereço acima mencionado se encontra em desconformidade com a Lei Municipal nº 999/2018, que dispõe sobre a limpeza de imóveis urbanos e a prestação de serviços de coleta de entulho no Município de Corbélia-PR. As infrações constatadas se caracterizam em diversas formas:

– **Lote com mato alto.**

1º Fase notificação nº 42 / 2026.

– Fiscalização realizada: **23/04/2026.**

– Prazo para Limpeza: **23/05/2026.**

“Caso não seja realizado a limpeza será multado em conformidade com a lei Nº 999/2018.”

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações sobre as orientações e procedimentos a serem seguidos, recomendamos entrar em contato com SEMA – Secretaria Do Meio Ambiente, pelo Telefone: (45) 3242-88-38 ou Departamento De Fiscalização do Meio Ambiente – Ramal: 2205.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p986e880767470eab5>





Corbélia-PR, 23 de abril de 2026.



**DOUGLAS LUCAS DOS
SANTOS CARLOS**
064.730.149-00
23/04/2026 16:38:23
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Douglas Lucas dos Santos Carlos

Portaria Nº 349 / 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p96tcd8707470a5>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 145005/2026, de 23/04/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para aquisição de madeira serrada de eucalipto, destinada à execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de pontes sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEAGRI), no Município de Corbélia/PR, conforme quantidades e especificações técnicas previstas no Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 148.038,40 (cento e quarenta e oito mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).

Regime de Execução: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Envio de Propostas: até às 07h59 do dia 07 de maio de 2026.

Sessão Pública – Disputa: às 09h00 do dia 07 de maio de 2026.

Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 23 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/j9f1fe807b476ab>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 145006/2026, de 23/04/2026

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de educador(a)/cuidador(a) de crianças e adolescentes, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os Municípios de Corbélia, Iguatu, Anahy e Braganey, integrantes da Comarca de Corbélia/PR.

Condições de Participação: Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam aos requisitos previstos no edital.

Protocolo dos Documentos: As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 31 de dezembro de 2026**, pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br ou mediante protocolo presencial no Departamento de Licitações e Contratos, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Valor Máximo: Conforme especificado em edital.

Informações Complementares: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, em 23 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps9f1e807b476ab>



AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de educador(a)/cuidador(a) de crianças e adolescentes, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os Municípios de Corbélia, Iguatu, Anahy e Braganey, integrantes da Comarca de Corbélia/PR.

Condições de Participação: Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam aos requisitos previstos no edital.

Protocolo dos Documentos: As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 31 de dezembro de 2026**, pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br ou mediante protocolo presencial no Departamento de Licitações e Contratos, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Valor Máximo: Conforme especificado em edital.

Informações Complementares: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, em 23 de abril de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital

Edital 145007/2026, de 23/04/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO TESTE SELETIVO Nº 001/08/2026

VINCULADO AO EDITAL 001/2026

PROCESSO - TESTE SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFISSIONAL DE APOIO

O presidente da Comissão Organizadora/Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo 001/2026, nomeado pelo Decreto 33/2026, de 31 de março de 2026, no uso de suas atribuições, torna pública a Classificação e Homologação Geral do Processo de Teste Seletivo para Profissional de Apoio, Edital 001/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9f1e807b476ab>



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO TESTE SELETIVO Nº 001/08/2026

VINCULADO AO EDITAL 001/2026

PROCESSO - TESTE SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFISSIONAL DE APOIO

O presidente da Comissão Organizadora/Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo 001/2026, nomeado pelo Decreto 33/2026, de 31 de março de 2026, no uso de suas atribuições, torna pública a Classificação e Homologação Geral do Processo de Teste Seletivo para Profissional de Apoio, Edital 001/2026, conforme segue:

1 - Candidatos autodeclarados como pessoas com deficiência estão identificados com o sobrescrito^{PCD}.

2 - Candidatos autodeclarados como pessoas negras estão identificados com o sobrescrito^{PN}.

3 - Critérios de desempate conforme estabelecidos no item 8.5. do Edital de Abertura.

Abreviações:

CLASS.: Classificação.

L. PORT.: Língua Portuguesa.

MAT.: Matemática.

CONH. ESP.: Conhecimentos Específicos na área.

CONH. GER.: Conhecimentos gerais.

CLASS.	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	L. PORT.	MAT.	CONH. ESP.	CONH. GER.	NOTA FINAL
1º	FERNANDA FAGUNDES	XXX.962.959-38	05/01/2000	9	10	20	10	98





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

2º	GEOVANA MILENA ALDEBRAND	XXX.701.779-07	01/07/2005	10	10	19	10	98
3º	MAYARA CRISTINA MUNHAK LUBENOW	XXX.457.099-35	08/03/1994	9	7	20	10	92
4º	LUANA PATRICIA PADILHA NEVES	XXX.022.959-74	21/07/1991	8	10	20	8	92
5º	LOUHANE DUFFECK STEIN	XXX.021.339-64	04/01/1993	7	10	20	9	92
6º	ISABELLA PÂMELLA VITALI	XXX.208.869-77	19/02/2003	9	8	19	10	92
7º	KATINA KOCINESKI LAPAZINI	XXX.048.119-40	30/08/1984	8	10	19	9	92
8º	CARLA ALMEIDA DOS SANTOS	XXX.675.079-80	18/03/1988	8	9	19	10	92
9º	MILENA BLANCK DA COSTA	XXX.545.769-52	07/09/2008	7	10	19	10	92
10º	LAÍSSA FERNANDA MAZINI PAZ	XXX.553.499-35	15/11/2000	9	10	17	10	92
11º	CAROLINE DEUNER	XXX.497.999-14	01/04/2005	9	7	19	10	90
12º	EMANUELLY VITÓRIA DIAS DA SILVA	XXX.822.759-92	04/07/2008	8	10	19	8	90
13º	HELENA VITÓRIA FRANÇA	XXX.926.789-41	02/08/2008	8	9	19	9	90
14º	ANA PAULA COSTA PACHECO	XXX.850.609-88	05/02/1989	8	8	19	10	90
15º	VALÉRIA RAMPANELLI	XXX.077.549-00	17/12/1994	7	10	19	9	90
16º	KIARLY RAQUEL BOEHM	XXX.941.459-60	21/10/1987	8	9	18	10	90
17º	MARIA ROSINEIDE BALBINO DA SILVA ^{PN}	XXX.776.789-17	18/06/2006	8	9	18	10	90
18º	JULIANA BORTOLOTTO	XXX.918.169-80	26/02/2008	7	10	18	10	90





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

19º	JOANA DARC CRUZ DE CASTRO E SOUZA	XXX.455.692-44	24/04/2001	10	10	17	8	90
20º	EDUARDA CHICOSKI DA SILVARC	XXX.880.239-30	03/01/2006	8	10	17	10	90
21º	AMANDA KAUL	XXX.225.089-75	04/05/2009	9	10	16	10	90
22º	MARIA ANTONIA BOTELHO	XXX.564.479-21	18/10/1999	6	8	20	10	88
23º	ADRIANA BAUMGRATZ	XXX.593.599-50	05/03/1980	6	10	19	9	88
24º	CARLA DE LIMA LIPAUS	XXX.698.689-45	17/10/1999	6	9	19	10	88
25º	TAILANE ADALINA LENZ	XXX.261.979-95	19/01/1999	8	8	18	10	88
26º	MAIKELLY VITORIA DOS SANTOS	XXX.482.159-83	16/08/2004	9	10	17	8	88
27º	NATIELY UCHICOSKI	XXX.471.659-50	27/12/2009	8	10	17	9	88
28º	GENECI DOS SANTOS ALVES	XXX.071.019-89	14/07/1987	8	9	17	10	88
29º	EDUARDA LINS PADILHA	XXX.597.919-26	21/01/2004	6	8	19	10	86
30º	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	XXX.839.349-29	10/01/1998	5	9	19	10	86
31º	LARISSA CZERVINSKI NEUMANN	XXX.295.569-56	19/11/1997	9	9	18	7	86
32º	LISLYERI WERYDIANA HEYDT SANTANA	XXX.542.139-16	05/08/1985	6	9	18	10	86
33º	EVA COSTA DOS SANTOS	XXX.650.929-03	14/08/2007	9	9	17	8	86
34º	JULIANA DE SOUZA MORESCO	XXX.601.809-69	07/12/1982	9	8	16	10	86
35º	ANNE VITÓRIA MARTINS ZANATTA	XXX.875.529-31	06/09/2007	8	10	15	10	86





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

36°	LEANDRO DA SILVA KRZEVINSKI	XXX.815.159-93	30/01/1998	7	7	19	9	84
37°	NELI MARIA VAZATA	XXX.631.109-49	12/06/1968	6	8	19	9	84
38°	ELIANE APARECIDA FERRAZ	XXX.835.799-03	05/12/1982	6	8	19	9	84
39°	LILIAN JOSBETH SCHEFFER DA SILVA	XXX.072.989-49	22/08/1970	6	7	19	10	84
40°	CLARA THOMAS BARBOSA	XXX.337.259-97	31/07/2009	10	6	18	8	84
41°	ANA PAULA SCHWEICERSKI LEAL	XXX.511.109-69	05/12/2008	8	7	18	9	84
42°	CAROLINE BELTRAMIM	XXX.419.339-23	29/12/1993	7	7	18	10	84
43°	ELISANGELA SCHNEIDER BERMUD	XXX.270.049-12	12/09/2005	10	6	17	9	84
44°	BRUNA LIMA SIMOES	XXX.038.509-85	21/04/2000	5	10	17	10	84
45°	ANA LAURA MAZINI PAZ	XXX.700.149-64	17/02/2008	7	9	16	10	84
46°	ANA CLARA DE OLIVEIRA	XXX.889.099-00	22/03/2007	9	6	18	8	82
47°	ERICA CHIMELO	XXX.780.529-25	24/05/2004	9	4	18	10	82
48°	EMANUELLY PORT	XXX.798.139-18	07/05/2004	7	7	18	9	82
49°	FRANCIELE GHENO	XXX.316.089-38	16/01/1982	6	7	18	10	82
50°	FABIANA EROTILDES DA SILVA GENARO	XXX.440.149-41	15/05/1982	6	7	18	10	82
51°	JOELMA DANIEL DAMBROSKI	XXX.879.329-45	14/04/1987	6	7	18	10	82
52°	CAROLINI DA SILVA BARROS	XXX.945.419-42	08/07/1993	9	6	17	9	82





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

53°	MARIA CLARA RAMOS HENN	XXX.589.049-86	14/08/2009	8	6	17	10	82
54°	GECIANE BOLDRINI VERGUTZ	XXX.393.069-37	08/05/1982	7	7	17	10	82
55°	ELIANE GONÇALVES CUSTÓDIO MAGALHÃES	XXX.339.879-69	01/02/1991	7	7	17	10	82
56°	TAINARA APARECIDA UTZIG	XXX.563.559-97	27/07/1999	7	7	17	10	82
57°	POLLYANA FERNANDA VITALI	XXX.322.549-60	03/03/2005	4	10	17	10	82
58°	RAFAELLY DIAS DA SILVARC	XXX.822.829-30	15/12/2009	7	8	16	10	82
59°	KAROLINE SERGEL	XXX.054.349-13	29/03/2007	8	8	15	10	82
60°	BEATRIZ GROSSEL RODRIGUES	XXX.185.109-05	14/05/1994	7	7	18	8	80
61°	TAMARA ANDRESA DA SILVA PEREIRA	XXX.661.149-50	04/11/1989	7	6	18	9	80
62°	FRANCIELE MARQUES JULIO	XXX.021.849-40	01/02/1992	7	6	18	9	80
63°	JÚLIA JULLY VALENTE	XXX.371.769-50	05/03/2008	7	5	18	10	80
64°	YANNE VITÓRIA APARECIDA KLUSKA	XXX.308.659-70	03/10/2009	7	5	18	10	80
65°	SABRINA PAVAN	XXX.695.359-70	25/03/1989	5	9	18	8	80
66°	CLADINEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.024.649-80	13/08/1985	5	7	18	10	80
67°	MARIA FERNANDA GROSS	XXX.946.549-26	14/10/2006	7	7	17	9	80
68°	ROSELI DE OLIVEIRA	XXX.264.209-47	13/09/1985	7	6	17	10	80





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

69°	NATIELLY FLORES DOS PASSOS	XXX.555.819-98	20/05/2009	6	8	17	9	80
70°	DÉBORA REGINA DE CASTRO	XXX.577.499-00	14/05/1996	6	7	17	10	80
71°	DIOVANA ROBERVAL MACHADO	XXX.530.189-56	06/03/1996	5	8	17	10	80
72°	ROSILEI SARZI BLANCO	XXX.635.609-87	04/03/1975	7	7	16	10	80
73°	LETICIA BIANCHINI	XXX.188.199-02	01/02/2008	6	8	16	10	80
74°	RODRIGO DAVID GEISS JUNIOR	XXX.125.739-33	20/04/2008	6	10	15	9	80
75°	TAYNARA APARECIDA PINTO MITTMAN	XXX.363.859-25	27/01/1996	7	6	18	8	78
76°	JESSICA BERMUD ^{PN}	XXX.878.199-99	30/06/1994	5	7	18	9	78
77°	FABIANE ASSIS DO NASCIMENTO	XXX.066.998-79	13/08/1984	8	6	17	8	78
78°	DÉBORA ESTEFANI DE BORBA GOMES	XXX.983.199-60	06/09/1999	8	6	17	8	78
79°	JHENIFER CHICOSKI	XXX.308.879-07	30/12/2001	7	6	17	9	78
80°	ANA LUIZA SCHRAEBER	XXX.024.349-51	27/10/2002	7	6	17	9	78
81°	VIVIANE DOS SANTOS RIBEIRO GLABA	XXX.460.179-00	10/08/1992	7	5	17	10	78
82°	THAIS LETICIA ROCHA	XXX.131.139-25	30/06/2007	6	9	17	7	78
83°	SARA SAIRANA BORGES	XXX.699.809-12	17/04/1990	6	6	17	10	78
84°	SONIAMARA BARNE	XXX.103.369-29	26/08/1982	8	7	16	8	78





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

85°	VANUSA APARECIDA ANDRADE DE CASTRO	XXX.328.458-31	07/04/1984	7	7	16	9	78
86°	RAFAELA BENEDITO DA COSTA	XXX.947.219-12	13/07/1988	7	6	16	10	78
87°	VALÉRIA VITÓRIA DOS SANTOS	XXX.482.359-09	31/03/2007	7	6	16	10	78
88°	SOFIA ARIELLA DOS SANTOS GENARO	XXX.662.759-20	11/07/2008	8	6	15	10	78
89°	DHIENIFER ROSA DOS SANTOS REINKE	XXX.080.219-13	11/04/2004	7	4	19	8	76
90°	MARCIELE PADILHA	XXX.738.219-37	01/03/2001	7	7	18	6	76
91°	LORRANA LUIZ DOS SANTOS	XXX.793.329-40	10/02/2008	6	5	18	9	76
92°	MARIA CLARA DA SILVA GENARO	XXX.369.679-09	10/11/2008	7	8	17	6	76
93°	EDINÉA FACCIN NASCIMENTO	XXX.677.859-01	10/04/1987	7	6	17	8	76
94°	TASSIANE APARECIDA GAMBA	XXX.986.179-24	31/07/1990	7	6	17	8	76
95°	TALITA BARBOSA ZAQUETE	XXX.397.559-86	14/07/2003	7	5	17	9	76
96°	LUANA DE AZEVEDO	XXX.627.509-60	01/08/1999	6	5	17	10	76
97°	PATRICIA DOS SANTOS	XXX.077.039-36	22/07/1985	8	6	16	8	76
98°	MIRIANE LUCIELE CAMARA	XXX.906.979-95	17/02/1996	8	5	16	9	76
99°	MARIA EDUARDA DOMICIANO MIRALHA	XXX.387.389-82	19/12/2008	7	6	16	9	76
100°	GUSTAVO CESAR CAMARA	XXX.021.399-60	06/07/2007	6	8	16	8	76





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

101º	EDUARDO HENRIQUE MORSCHHEISER	XXX.480.779-88	14/08/2004	6	7	16	9	76
102º	KASSIA GABRIELY FAGIONATO	XXX.109.689-06	13/11/2005	9	5	15	9	76
103º	ANDRESSA APARECIDA DE ANDRADE	XXX.666.169-65	28/01/1996	6	9	15	8	76
104º	ANGELA MARIA DAI	XXX.243.889-79	03/12/1979	4	9	15	10	76
105º	PATRICIA SCHLIECH DE FRANÇA ZAQUETTE	XXX.079.109-23	09/01/2001	6	2	19	10	74
106º	LETÍCIA GABRIELLY DE SOUZA	XXX.672.619-14	17/08/2006	6	5	18	8	74
107º	RAFAELA CUSTÓDIO	XXX.989.489-05	18/01/2001	6	4	18	9	74
108º	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA LAZARINI	XXX.632.099-71	16/05/1995	7	5	17	8	74
109º	ADRIANA PEREIRA ROSA MASLAWSKI	XXX.285.289-84	05/03/1980	7	4	17	9	74
110º	MARAISA MARQUETTO	XXX.121.799-58	14/03/1997	7	3	17	10	74
111º	AMANDA MORAES PINTO	XXX.098.529-07	08/03/2006	5	5	17	10	74
112º	ISABELLY SAORIN	XXX.629.069-82	01/08/2004	7	7	16	7	74
113º	MARINÊS BUFFLEN	XXX.881.449-81	30/12/1980	6	5	16	10	74
114º	ELIZABETE SABINO	XXX.119.509-44	25/01/1970	5	9	16	7	74
115º	RAIANE DA HORA LOOBEN	XXX.201.928-46	30/06/2007	9	5	15	8	74
116º	FABIANE DE SOUZA BERNARDO	XXX.418.879-10	21/02/1992	8	7	15	7	74





EFICIÊNCIA E TRABALHO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/9238207a29768a>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

134º	IRENI SIQUEIRA HAACH	XXX.868.739-10	25/03/1984	6	6	15	9	72
135º	ADRIANE PEDROSA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.097.789-30	16/03/1987	6	5	15	10	72
136º	RENATA SILVERIO DA SILVA	XXX.499.329-02	02/06/1991	5	6	15	10	72
137º	TEREZINHA MARQUES SILVA	XXX.176.669-20	02/12/1966	4	9	15	8	72
138º	ELISANGELA MACHADO DOS SANTOS	XXX.985.689-45	20/05/1983	7	7	13	9	72
139º	GISELE FELIX DA SILVA	XXX.380.779-06	25/12/1999	6	6	17	6	70
140º	VANICLER ALVES RIBEIRORC	XXX.701.539-02	15/01/1988	6	4	17	8	70
141º	EONICE ANDERSONRC	XXX.237.529-44	06/02/1989	8	2	16	9	70
142º	SUMARA THALIA DOS SANTOS	XXX.219.219-27	07/04/1997	8	2	16	9	70
143º	ELIANA CORREA DOS SANTOS ^{PN}	XXX.826.449-85	30/06/1988	6	6	16	7	70
144º	LETÍCIA CHIMELO	XXX.780.639-60	01/07/2006	6	4	16	9	70
145º	TAIANE GRANDORC	XXX.196.009-07	16/01/1984	7	3	15	10	70
146º	ADRIELE MAIA DE PAULA	XXX.506.839-63	27/05/1999	5	7	15	8	70
147º	LARISSA DOS SANTOS PEREIRA	XXX.180.879-55	19/07/2006	7	6	14	8	70
148º	SANDRA ANTUNES SANTANA COSTA	XXX.929.769-74	12/06/1990	5	7	14	9	70
149º	IVONETE MACHADO	XXX.981.399-40	03/01/1982	7	7	13	8	70
150º	JULIA VITORIA FERRAZ CEZARIO	XXX.096.049-50	09/09/2008	7	6	13	9	70





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

151º	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA MARQUES	XXX.517.229-02	31/05/1981	5	1	18	10	68
152º	JANICE UEZ	XXX.862.539-76	07/01/1984	7	3	17	7	68
153º	JHENIFFER DE LIMA SOARES DE SOUZA	XXX.075.649-52	01/01/1996	7	3	17	7	68
154º	MARIA EDUARDA DE SOUZA DOS SANTOS	XXX.968.219-09	03/05/2008	6	4	17	7	68
155º	GIOVANA VITÓRIA POHL BORTOLOTO	XXX.858.099-40	16/07/2003	5	3	17	9	68
156º	JOANA ALEXIA LIMA GONÇALVES	XXX.585.139-32	23/11/2004	6	6	16	6	68
157º	LARISSA IARA CAVALCANTE	XXX.671.799-10	05/01/1998	6	5	16	7	68
158º	MARIA VITÓRIA DE CARVALHO DE SOUZA	XXX.608.529-33	04/10/2008	6	3	16	9	68
159º	SABRINA BERMUD DE FREITAS ^{PN}	XXX.601.279-85	20/03/2002	4	6	16	8	68
160º	FLAVIA BUENO DOS SANTOS MENDONÇA	XXX.162.028-92	28/02/1980	6	4	15	9	68
161º	CIDINÉIA MARTINS BRUCH	XXX.581.979-60	08/10/1985	4	3	18	8	66
162º	JOYCE DE LIMA PEREIRA	XXX.852.399-46	19/05/1998	7	1	16	9	66
163º	GRAZIELE STRASSBRUGER DOS SANTOS JULIO	XXX.115.069-07	02/02/1995	6	3	16	8	66
164º	MARIA CLARA SILVA DA VITÓRIA	XXX.792.159-10	27/01/2009	7	5	15	6	66
165º	PATRICIA ALINE KOPCESKI	XXX.581.609-79	26/03/1999	7	4	15	7	66





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

166º	JULIA JANDREY	XXX.616.749-19	07/04/2008	6	4	15	8	66
167º	LUCIMAR PESSOA MENDES PIENTOSA	XXX.756.549-43	03/04/1976	6	3	15	9	66
168º	ISABELLE SABRINA RIBEIRO MARTINS	XXX.379.649-10	03/01/2006	6	6	14	7	66
169º	SIMONE COPACHINSKI SOARES	XXX.130.509-03	07/03/1997	5	5	14	9	66
170º	VITORIA CERQUEIRA DA SILVA	XXX.371.819-24	16/08/2001	4	7	14	8	66
171º	LUCIELI LUIZ	XXX.014.339-44	06/12/1999	4	6	14	9	66
172º	DANIELLI APARECIDA FRANCISCO MOREIRA	XXX.509.948-01	04/01/1984	6	5	13	9	66
173º	KAILAYNE ROBERTA SCHLIECK MAIA	XXX.678.189-77	18/07/2003	7	8	12	6	66
174º	JULIANA MARIA DA COSTA THEODORO	XXX.689.529-70	24/11/1987	5	5	16	6	64
175º	MEURY LAPAZINI	XXX.476.620-97	17/03/1989	5	4	16	7	64
176º	EDIANE RUFATTO	XXX.615.299-55	27/05/1991	4	4	16	8	64
177º	MARIA SALETE FRANÇA DOS SANTOS	XXX.952.339-85	19/03/2008	7	4	15	6	64
178º	TAYLA APARECIDA BEZ FONTANA ^{PN}	XXX.287.199-11	03/03/2007	7	2	15	8	64
179º	MARLEI ALESSANDRE CAMARA DE OLIVEIRA	XXX.294.569-99	09/10/1987	6	3	15	8	64





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

180°	ANGÉLICA DA SILVA STEIN RODRIGUES	XXX.047.929-23	04/01/1997	6	3	14	9	64
181°	NATIELI PATRÍCIA DE OLIVEIRA	XXX.511.429-21	31/08/2006	5	3	14	10	64
182°	BEATRIZ SANTIAGO MULLER	XXX.913.249-84	28/02/1998	7	6	13	6	64
183°	IANA CECÍLIA DE FARIAS	XXX.807.449-43	02/10/2000	7	4	13	8	64
184°	MARILDE SALETE BONADIMAN BARBOZARC	XXX.585.079-60	26/10/1970	6	3	13	10	64
185°	IZABELY CRISTINY DOS SANTOS DE ANDRADE	XXX.704.449-32	20/07/2007	5	3	16	7	62
186°	TATIANE SAMIRIA DA SILVA PEREIRA	XXX.171.799-16	21/07/1995	4	5	15	7	62
187°	MARIA CLARA APARECIDA DE SOUZA	XXX.968.149-61	03/05/2008	6	5	13	7	62
188°	LUCIANA DA SILVA	XXX.833.989-33	23/01/1983	6	2	13	10	62
189°	TEREZINHA DE JESUS MASCARANHASRC	XXX.700.039-57	18/04/1977	4	4	13	10	62
190°	SUELLEN TAINÁ DE OLIVEIRA RODRIGUES	XXX.151.539-07	26/09/1994	5	4	12	10	62
191°	KAUANY SARA DE OLIVEIRA MAIA	XXX.235.999-99	15/11/2005	7	5	11	8	62
192°	ANDREIA MUJOL CICHOSKI	XXX.764.439-89	08/09/2000	4	2	18	6	60
193°	ROSANGELA DOS SANTOS UCHICOSKI	XXX.336.789-19	14/09/1981	4	3	15	8	60





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

194º	FRANCIELI LAPAZINI	XXX.207.809-43	01/07/1986	6	1	14	9	60
195º	NATHIELY ANGELO DE MELLO MAGALHÃES	XXX.027.539-04	24/06/2008	6	7	11	6	60
196º	PATRÍCIA GUANDALIN	113.830.029-24	27/01/1999	5	6	11	8	60

Corbélia, 23 de abril de 2026



JEFERSON WRUCK

050.772.729-05

23/04/2026 14:13:00

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Jefferson Wruck

Assinatura digital avançada

Presidente da Comissão Organizadora/Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo 001/2026





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 145008/2026, de 23/04/2026

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo a aquisição de camisetas, mascotes, necessaires e squeezes para a realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD realizado pelo Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) em parceria com a Polícia Militar do Município de Corbélia/PR, observadas as quantidades e especificações técnicas definidas no edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 34.467,02 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Envio de Propostas: até às 07h29 do dia 04 de maio de 2026.

Sessão Pública – Disputa: às 08h30 do dia 04 de maio de 2026.

Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 23 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps9f1e807b476ab>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2510

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 145009/2026, de 23/04/2026

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento e apoio operacional na área ambiental, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município de Corbélia/PR, observadas as quantidades e especificações técnicas definidas no edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Envio de Propostas: até às 07h29 do dia 30 de abril de 2026.

Sessão Pública – Disputa: às 08h30 do dia 30 de abril de 2026.

Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 23 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9f1fe807b476ab>



**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026**

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento e apoio operacional na área ambiental, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município de Corbélia/PR, observadas as quantidades e especificações técnicas definidas no edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Envio de Propostas: até às 07h29 do dia 30 de abril de 2026.

Sessão Pública – Disputa: às 08h30 do dia 30 de abril de 2026.

Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 23 de abril de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Ass: Thiago Daross Stefanello

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
76.208.826/0001-02
23/04/2026 17:04:58
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

